



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.131 DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PELOTENSE AO EXMO.
DEPUTADO FEDERAL AFONSO HAMM.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao José Afonso Ebert Hamm, pelos expressivos serviços prestados junto a Comunidade Pelotense, onde através de sua atuação como Deputado Federal, projeta Pelotas no cenário nacional, seja destacando suas potencialidades, ou com a indicação de recursos para suprir as necessidades do município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 03 DE JULHO DE 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete